Gabinete do Prefeito

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

MENSAGEM Nº 14/2017

Salvador, 24 de agosto de 2017.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador **LEO PRATES**
Presidente da Câmara Municipal de Salvador
Nesta

Sr. Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal, o Projeto de Lei que "dispõe sobre a concessão de benefícios fiscais ao Centro de Conexões de Voos – HUB que venha a ser implantado no Aeroporto Internacional Deputado Luís Eduardo Magalhães".

O setor aeroportuário nacional acusou de forma significativa os efeitos da crise econômica que se abateu sobre o Brasil nos últimos anos. Dados recentes, abrangendo toda a rede nacional Infraero, apontam que, após registrar um declínio de 8,8% em 2015 em relação ao ano anterior, a movimentação de pousos e decolagens de aeronaves sofreu em 2016 uma queda adicional de 12,86%, o mesmo acontecendo com a movimentação de embarque e desembarque de passageiros, que apresentou retração de 0,40 em 2015 e 6,69% em 2016.

O caso do Aeroporto Internacional Deputado Luís Eduardo Magalhães é particularmente grave no âmbito desta crise, na medida em que essas quedas não apenas se estendem continuadamente já desde 2013, senão também por serem elas ainda mais severas do que as da rede nacional e mesmo do que as de aeroportos de contexto regional relativamente similar, como o de Fortaleza e o de Recife.

Revela muito bem esta situação o fato de que, enquanto, entre 2012 e 2016, esses dois aeroportos experimentaram crescimento em sua participação na rede da Infraero, acumulando, o de Fortaleza, 8,8% no movimento de aeronaves e 9,6% no movimento de passageiros, e o de Recife, 11,5% e 6,2%, respectivamente, a participação do Aeroporto de Salvador na rede da Infraero declinou 12,4% na movimentação de aeronaves e 14,4% no movimento de passageiros no mesmo período.

É notório, portanto, que a adoção de medidas que estimulem a reversão deste quadro faz-se necessária e inadiável, especialmente à luz do novo momento inaugurado com a recém formalizada concessão federal da exploração do Aeroporto Internacional Deputado Luís Eduardo Magalhães pela iniciativa privada. E a participação do Município nesses esforços é imprescindível.

MENSAGEM Nº 14/2017

Estudos setoriais revelam que, além dos benefícios decorrentes da ativação econômica direta e agregada, com especial ênfase no turismo em nossa Capital, as medidas propostas no presente Projeto de Lei podem induzir o incremento de cerca de 2 milhões de passageiros por ano nos tráfegos doméstico e internacional em nosso aeroporto.

Em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal e no art. 154 da Lei Orgânica do Município, informo que o impacto orçamentário-financeiro decorrente desta proposta, estimado, respectivamente, em R$ 190 mil, R$ 1,13 milhão e R$ 1,89 milhão, para os anos de 2017, 2018 e 2019, será considerado na estimativa de receita prevista nas peças orçamentárias respectivas. Para estes fins, o Executivo Municipal fará, no âmbito do que dispõem as Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamento Anual, os ajustes necessários à execução da renúncia fiscal prevista para os referidos exercícios.

Apresentadas as razões e justificativas que embasam a propositura e entendendo ser de suma importância para o desenvolvimento do Município, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa respeitável Casa Legislativa, para a democrática discussão por seus membros, solicitando a Vossa Excelência que, na tramitação do presente Projeto de Lei, seja observado o regime de urgência previsto no art. 47 da Lei Orgânica do Município – LOM.

Nesta oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares, a expressão de minha melhor consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito